



LEI N° 5.107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao custeio de: passagem aérea, despesas com alimentação e hospedagem do atleta CARLOS ALEXANDRE DE LIMA, “FURÃO”, brasileiro, atleta de MMA (Mixed Martial Arts), inscrito no CPF sob o nº. 103.544.216-70, para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG na 15º Edição do evento RAGNAROK a se dar no dia 10/12/2022 em Barcelona, Espanha.

Parágrafo único. Fica o atleta beneficiário, obrigado a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de novembro de 2.022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.